



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### LEI Nº. 3.814/2023

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE IMÓVEL, LOCADO PELO MUNICÍPIO.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Empresa JSL S.A., CNPJ nº 52.548.435/0231-10, parte de um imóvel (andar superior), locado pela Administração para acomodar a Procuradoria do Município, localizado na Av. Leandro de Almeida, nº.461, Centro, Butiá/RS, com uma área de 212,74m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único** – As salas a ser cedida para a Empresa, será pelo período necessário da demanda do Processo Seletivo para a implantação da mesma, no Município de Butiá.

**Art. 2º** - A cedência das salas será revogada na hipótese de desvirtuamento de sua finalidade, cabendo, ao Município, solicitar a desocupação do imóvel pela Empresa.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 06 de fevereiro de 2023.

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 06 de fevereiro de 2023.

  
**VALMIR RIBEIRO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração